



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 1161/2020

São Roque, 7 de dezembro de 2020.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de pleitear ao Departamento de Meio Ambiente o corte da árvore localizada na Estrada Toshiyuki Takeda (lei de denominação da via em anexo).

Tal solicitação se faz urgente e necessária, pois como pode ser observada em fotos anexas, a referida árvore está na iminência de cair sobre os cidadãos e carros que transitam por aquela via, podendo ocasionar graves acidentes o que coloca a risco a segurança de todos.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO DAMAS LOUREIRO
MD. Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura
de São Roque – SP

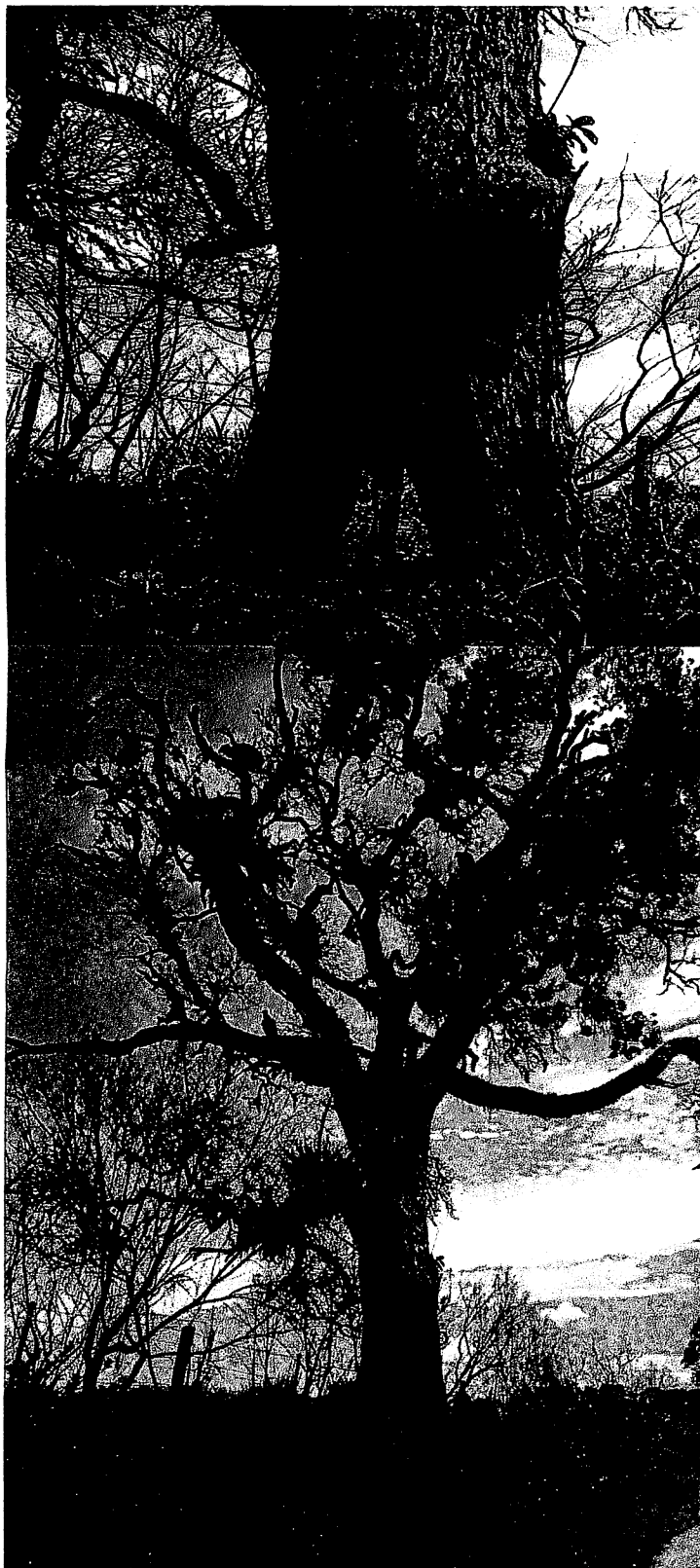
PROTOCOLO Nº CETS R 07/12/2020 - 11:42 9846/2020

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ETELVINO NOGUEIRA:75368940878 em 07/12/2020 16:14:00
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código N7Z8-R2R1-S2H7-D2C1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ETELVINO NOGUEIRA:75369940878 em 07/12/2020 16:14:00
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código N7Z8-R2R1-S2H7-D2C1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

006

PROJETO DE LEI N.º: 03/99-L, 08/02/99.
(Do Vereador Etelvino Nogueira - PTB)

Autógrafo n.º: 2.364, de 03/03/99

LEI N.º 2.488 de 05 / 03 / 1.999.

(Projeto de Lei n.º:03/99-L, de 08/02/99, de autoria
do Vereador Etelvino Nogueira - PTB).

"Dá denominação de "Toshiyuki Takeda" à via
pública que se especifica."

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e ele promulga a
seguinte lei:

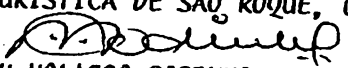
Art. 1º - A via pública sem nome, que se inicia na
Estrada Municipal do Carmo, próximo ao Kokushikan, e termina na Estrada do Mikami,
passa a denominar-se "Toshiyuki Takeda".

Art. 2º - O competente setor da Prefeitura
providenciará o emplacamento do citado logradouro público conforme "croqui" que fica
fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

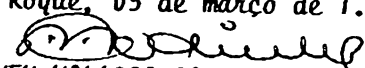
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05 /03/1.999.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 05 de março de 1.999, no Gabinete do Prefeito.
Aprovada aos 02 de março de 1.999, na 5ª Sessão Ordinária.

Sanciono a presente Lei.
São Roque, 05 de março de 1.999


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

